



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER N° 017 /2019.

Relatoria Especial

Processo de nº 2.898/2019

Relator Especial: Deputado Bruno Toledo

Em mãos para relatar o Veto Parcial nº 19/2018 de autoria do Poder Executivo Estadual que decide vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 461/2018. O referido voto ataca o inciso III do parágrafo 3º, do artigo 1º e os parágrafos 7º, 8º e 9º do mesmo artigo 1º, afirmando haver inconstitucionalidade formal e material no seu conteúdo. Todavia, há questões preliminares sobre vício no processo legislativo a ser analisado previamente para evitar máculas ao processo legislativo:

1. Quando o processo estava na 2ª Comissão este relator apresentou emenda aditiva (01) cirando o inciso III do parágrafo 3º, do artigo 1º e os parágrafos 7º, 8º e 9º do mesmo artigo 1º;
2. Os pareceres da 2ª, 3ª e 7ª Comissões foram no sentido de aprovar o projeto e acolher a emenda somente no que toca à assimilação para aprovação em Plenário do texto do que corresponderia ao 9º do artigo 1º;
3. O projeto foi ao Plenário, sendo aprovado em primeira e segunda votação. Todavia, no corpo do processo não consta a menção à votação em redação final;
4. Ainda, lendo a versão do texto enviado para o Poder Executivo para sanção ou voto, foi visto que foi assimilado ao texto todo o conteúdo da emenda. Ou seja, foi absorvido no texto final do Projeto de Lei Ordinária o que sequer foi objeto de deliberação pelo plenário.

Assim, opina-se pelo retorno dos autos do presente processo legislativo sobre a análise do voto e do próprio PLO 461/17 à Presidência desta Casa para correções necessárias sob o aspecto formal, para só então haver a análise sobre o mérito do conteúdo vetado.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió, 2 de ABRIL DE 2019.**

B. A. Toledo
DEPUTADO BRUNO TOLEDO